



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Termo Aditivo Edital nº 02/2020/SEMEC- 1ª EDIÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL PARA PREMIAÇÃO COM SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FAZ SABER o todos os interessados o presente aditivo ao **EDITAL Nº 02/2020/SEMEC - 1ª EDIÇÃO DE FOMENTO AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E/ OU PUBLICAÇÕES E CONCURSO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTES VISUAIS ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU**, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, com as seguintes disposições e alterações:

5. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, **inclui** a seguinte disposição:

5.5 Os subsídios do item 5.2 serão realizados em parcela única.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pelo presente termo aditivo, **altera** seguinte disposição:

15.1. O Proponente responsável pela instituição contemplada deverá prestar contas ao Município através do relatório financeiro, conforme o **anexo VI**, no prazo de 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

15.4 O Proponente responsável pela instituição contemplada deverá apresentar o Relatório de Execução da Contrapartida (**anexo VII**) no prazo de 150 dias após o termino do estado de calamidade pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2020/SEMEC, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Presidente Venceslau, 24 de dezembro de 2020.

JORGE DURAN GONÇALEZ
PREFEITO MUNICIPAL

DAIANA PEREIRA BELAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA